

PORTARIA Nº 144/IPREJI/2026

Dispõe sobre a renúncia voluntária à aposentadoria e o desfazimento do ato administrativo de concessão de benefício previdenciário.

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 10214-2026.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado pela segurada ROSANA SANTOS BOEING, por meio do qual manifesta, de forma livre, expressa e inequívoca, sua renúncia ao benefício de aposentadoria concedido por este Instituto;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de rever seus atos quando presentes os pressupostos legais e diante de manifestação de vontade do interessado, observando os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da autotutela, da razoabilidade e do interesse público;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 007/2026, que opinou favoravelmente pelo desfazimento do ato concessório, diante da manifestação voluntária do interessado e do atendimento dos requisitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de renúncia voluntária à aposentadoria formulado pela Sra. ROSANA SANTOS BOEING, inscrito(a) no CPF nº xxx.233.xxx-53, titular do benefício de aposentadoria concedido por meio da Portaria nº 094/IPREJI/2026, publicada em 13/05/2026.

Art. 2º Fica desfeito o ato administrativo de concessão da aposentadoria mencionado no artigo anterior, cessando seus efeitos a partir da publicação desta Portaria, observado o disposto na legislação aplicável e resguardadas as situações jurídicas definitivamente constituídas.



Art. 3º Determinar à Diretoria Previdenciária e aos demais setores competentes que promovam os registros administrativos necessários, a cessação do pagamento do benefício e as demais providências decorrentes desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2026, e fica revogada a Portaria nº 094/IPREJI/2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 07 de julho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria 144-IPREJI- 2026	07/07/2026

ID: 2832081	Processo	Documento
CRC: 655E6559		
Processo: 4-10214/2026		
Usuário: MARIA GLARETE MENSCH		
Criação: 07/07/2026 12:18:02	Finalização: 07/07/2026 12:24:08	

MD5: **CD58AFA36FDEA5836A1A28F5A7246FA8**
SHA256: **BA4EE5F6A98F421853D5ADBA942E75A7C3C89CE305864655B2111B092B92EB91**

Súmula/Objeto:

Portaria 144-IPREJI- 2026- RENÚNCIA DE APOSENTADORIA - ROSANA SANTOS BOEING

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-PARANA	RO	07/07/2026 12:19:51
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	07/07/2026 12:19:00
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

07/07/2026 12:42:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2832081 e o CRC 655E6559.